



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

07/02/2018

Edição N° 21



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA 1.1.1 - Comunicado CG n.º 2806/201

Totalização do movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 30 de Novembro/2017

SEMA 1.1.1 - Comunicado CG n.º 194/2018

Totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 31 de Dezembro/2017

SEMA 1.1.1 - Comunicado CG n.º 194/2018 - Comunicado CG n.º 195/2018

Totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º de Janeiro/ 2017 a 31 de Dezembro/2017

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE IBITINGA

Visita correcional aos Cartórios de Ibitinga

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE

Visita correcional na Comarca de Américo Brasiliense

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

Visita correcional à Central de Distribuição de Títulos e Documentos - CDT.

DICOGE 1.2 - EDITAL VISITA CORRECIONAL NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO SIMÃO

Visita correcional a Vara Judicial na Comarca de São Simão

DICOGE 1.2 - EDITAL VISITA CORRECIONAL NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TAMBAÚ

Visita correcional Vara Judicial na Comarca de Tambaú

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 06/2018

Designação de preposto escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Juquitiba, da Comarca de Itapeperica da Serra

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 220/2018

Comunicado dispõe sobre a cobrança de emolumentos nas certidões de casamento, nascimento e óbito antes da vigência do Provimento Nº 63/2007 - PÁG. 56



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Antecipação do encerramento do expediente forense no dia 06/02/2018,



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2018 - Processo 1004608-88.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Tabelionato de Protestos de Títulos - Residencial Parque Imperial (condomínio)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2018 - Processo 1000957-48.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Liminar - Gripau Comercio de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2018 - Processo 0020736-40.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - José Geraldo Barbosa Duarte Júnior e outro - Ari Rodrigues dos Santos - - EAL Administradora de Bens e Imóveis e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2018 - Processo 0015515-76.2017.8.26.0100 (processo principal 0072133-32.2003.8.26.0100) -

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marileine Rita Russo - Multicoil Equipamentos Ltda - Marileine Rita Russo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2018 - Processo 1030892-70.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2018 - Processo 1108817-45.2017.8.26.0100

Oposição - Intervenção de Terceiros - Maria Virginia Bello J Bento Vidal - - Tiago Dib Roehr Bento Vidal - - Gabriel Edwin Murillo Barrios - - Laila Dib Roehr Bento Vidal - - Saira Dib Roehr Bento Vidal - - Yara Roehr Bento Vidal - - Cesar Augusto Jaeger Bento Vidal - - Luis Antonio de Albuquerque - - Juçara Roehr Bento Vidal de Albuquerque - - Nelson Duarte de Azevedo Junior - - Elizabete Roehr Bento Vidal - Cesar Augusto Jaeger Bento Vidal - - Cesar Augusto Jaeger Bento Vidal - - Cesar Augusto Jaeger Bento Vidal - - Cesar Augusto Jaeger Bento Vidal - - Cesar Augusto Jaeger Bento Vidal - - Cesar Augusto Jaeger Bento Vidal - - Cesar Augusto Jaeger Bento Vidal - - Cesar Augusto Jaeger Bento Vidal - - Cesar Augusto Jaeger Bento Vidal - - Cesar Augusto Jaeger Bento Vidal

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2018 - Processo 1118868-18.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcelo Heleno de Aguiar

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0033/2018 - Processo 0129575-77.2008.8.26.0100 (100.08.129575-2)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberta Alice Zimbres Franzolin

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 0088208-58.2017.8.26.0100 (processo principal 0026354-73.2011.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Eder Wander Queiroz - - Luiz Valdemar de Souza - 2. Kasushi Kimura e Tereza Sadako Kimura - Eder Wander Queiroz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1000621-44.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vera Lucia Grechi Cardoso - - Vania Helena Grechi Bugari - - Nilo Roberto Greche - - Fernanda Cristina Uekane Grechi - - Valmor Carlos Grechi Junior - - Rodrigo Alves Grechi - - Alexandre Herculano Alves Grechi - - Ana Maria Alves Grechi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1001133-27.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jucéli Ribeiro de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1001526-49.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matheus Alvisi de Oliveira - - Marilene Alvisi de Oliveira - - José Ibrahim de Oliveira - - Neide Marcondes Alvisi - - Mariluce Alvisi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1001840-92.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.H.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1003017-41.2016.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARLI INACIO DOS SANTOS OLIVEIRA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1003933-28.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.M.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007791-67.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ben Klotz - - Zoe Klotz - - Paula Costa Klotz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007482-46.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isabel Molnar da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007240-87.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Josefa Maria da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007201-90.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Lucas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007108-30.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Cardoso da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007088-39.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dirk Friso Frehse

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1006974-03.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Cuschnir - - Sheila Cuschnir - - Roberto Cuschnir

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1006858-94.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Josefa Alves dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1005014-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Venancio Roma

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1004620-05.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tessa Weidauer - - Larissa Anne Lapage Weidauer

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1004555-10.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Helena de Mello Monteiro - - Nadia Ranal Cavalcanti de Mello

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1004275-39.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Victoria Dayrell Figueredo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1004026-88.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria das Graças Gomes da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007843-63.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayra Kaori Jukeran

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1008114-72.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sonia Tomasia Redenas Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1008238-55.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Uelliton da Silva - - Ana Claudia Simão de Sousa e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1008392-73.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Cerqueira Rodrigues - - José Rodrigues de Sousa Filho - - Joelma Cerqueira Rodrigues de Sousa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1009002-12.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ingrid Dagmar Melgar Villaroel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1014102-11.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanusa Bianca de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1015171-15.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Érika Carbone Mudalen Limonta

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1016163-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Chede Velloso de Andrade - - Silvio Chede Velloso de Andrade

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1016163-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Chede Velloso de

Andrade - - Silvio Chede Velloso de Andrade

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1016163-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Chede Velloso de Andrade - - Silvio Chede Velloso de Andrade

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1032384-34.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Sguissardi do Carmo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1038976-60.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Translado de corpo - R.G.R.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1039568-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1044397-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eun Kyung Park

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1041236-13.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida da Silva e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1049761-81.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Alteração de nome - Lucia Fatima Pinto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1057300-98.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Jéssica Yang - - Juan Carlos Yang - - Joana Yang - - Yueyue Chen

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1060622-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Muniz Rocha Dutra - - Rose Mary Aparecida Muniz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1061372-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Mulero Callegari

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1065430-77.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.A.B.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1068439-47.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Abinader Acquadro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1070347-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mario Vitieli Filho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1072949-06.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Batistela Blumenthal de Moraes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1073948-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria das Graças

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1083284-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nayana Bauler Almeida Cordes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1077111-44.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aparecida Bertolini Valerio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1077274-24.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - S.R.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1082492-33.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isaías da Conceição Dias

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1084260-62.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cesar Pereira dos Santos e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1085678-64.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yann Grzywacz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1087629-93.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliete Cavalcanti de Freitas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1089120-38.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1093130-28.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lara Marin Cobra

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1095960-64.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria do Socorro Arvelino da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1096706-29.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - João Ferreira Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1098881-93.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isabel Pereira Leite da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1099447-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Fernandes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1100964-82.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucca Souza de Melo - - Luiza Souza de Melo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1101824-83.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Kevin Pereira de Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1103148-11.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Aparecida da Silva Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1103637-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Tatini Pereira Pinto - - Marcelo Pereira Pinto - - Silvia Pereira Pinto - - Claudia Pereira Pinto Lopes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1109136-13.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roderval Alexander Gutierrez Choque

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1109257-41.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.C.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1110683-88.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.B.J.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1111443-37.2017.8.26.0100

Oposição - Intervenção de Terceiros - Jessica Santos Ribeiro - - Marcelo Batista de Sena - - Jessica Marques Pinheiro Ribeiro - - Alexandre Santos Ribeiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1117784-16.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Karina Leal Padgett - - Mark Alan Padgett

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1117023-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sofia Maeda - - Catarina Maeda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1113494-21.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisca das Chagas Silva Cavalcante

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1113078-53.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Herminia Ocampo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1112420-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.S.T.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1119299-52.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Salles Martins

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1121356-43.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Clebiana Matias Casagrande

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1122202-60.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.C.N.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1125553-41.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - Esbulho / Turbação / Ameaça - Joares de Oliveira Villela Neto - - Marcelo de Oliveira Villela

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1127191-12.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco José Rodrigues Bueno - - Maria Cristina Rodrigues Bueno Felix - - Angelo Alberto Rodrigues Bueno

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1134140-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.M.A.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1136350-13.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Luiz Carlos Martinati

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citações

SEMA 1.1.1 - Comunicado CG n.º 2806/201

Totalização do movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 30 de Novembro/2017

Página 12

SEMA 1.1.1

Comunicado CG n.º 2806/2017 - republicado por conter erro A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 30 de Novembro/2017 Mês de referência: Novembro/2017

	Feitos em andamento	Feitos Distribuídos	Audiências Realizadas	Sentenças Proferidas	Precatórias devolvidas
CÍVEL	5.275.038	161.160	20.555	152.510	29.006
CRIMINAL	1.662.853	59.220	33.743	34.735	25.082
INFÂNCIA	276.934	14.875	6.234	11.231	1.845
EXECUÇÃO FISCAL	11.841.271	160.561	262	89.140	2.185
JUIZADO ESPECIAL	724.883	35.559	10.890	43.144	4.684
JUIZADO CRIMINAL	341.404	18.382	10.081	11.332	3.104
Total Geral	20.122.383	449.757	81.765	342.092	65.906

1. Durante o mês, foram realizadas 176 adoções, sendo: 2 por estrangeiros e 174 por brasileiros. 2. Durante o mês, foram realizadas 345 sessões do júri. 3. Durante o mês, foram realizados 10.088 acordos no JECiveis, sendo: 4.026 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 4.384 acordos obtidos por Conciliadores e 1.678 obtidos por juízes, em audiências. 4. Durante o mês, foram registradas 5.515 execuções de títulos extrajudiciais nos JECiveis. 5. Durante o mês, foram apresentadas 1.615 denúncias no JECrim, sendo: 1.571 recebidas e 44 rejeitadas. 6. Durante o mês, foram efetuados 18.634 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos JECives. 7. Durante o mês, foram recebidas 276 reclamações nos JICs. 8. Durante o mês, foram obtidos 23 acordos nos JICs, sendo: 16 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 148 acordos obtidos por Conciliadores e 7 obtidos por Juízes em audiências. 9. Durante o mês foram recebidas 10.262 ações e recursos, 8.644 julgados, 183 sessões realizadas e 88.313 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais. 10. Durante o mês foram obtidos 10.027 acordos na fase pré-processual e 8.059 acordos na fase pos-processual no CEJUSC

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.1 - Comunicado CG n.º 194/2018

Totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 31 de Dezembro/2017

Página 13

SEMA 1.1.1

Comunicado CG n.º 194/2018 - republicado por conter dados invertidos A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 31 de Dezembro/2017.

Mês de referência: Dezembro/2017

	Feitos em andamento	Feitos Distribuídos	Audiências Realizadas	Sentenças Proferidas	Precatórias devolvidas
CÍVEL	5.297.781	161.983	20.566	153.000	29.042
CRIMINAL	1.659.053	36.615	15.983	19.872	22.236
INFÂNCIA	276.934	14.875	6.234	11.231	1.845
EXECUÇÃO FISCAL	11.841.271	160.561	262	89.140	2.185
JUIZADO CRIMINAL	341.404	18.382	10.081	11.332	3.104
JUIZADO ESPECIAL	763.782	38.328	11.996	46.672	4.684
Total Geral	20.180.225	430.744	65.122	331.247	63.096

1. Durante o mês, foram realizadas 135 adoções, sendo: 3 por estrangeiros e 132 por brasileiros. 2. Durante o mês, foram realizadas 123 sessões do júri. 3. Durante o mês, foram realizados 6.109 acordos no JECiveis, sendo: 2.714 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 2.574 acordos obtidos por Conciliadores e 821 obtidos por juízes, em audiências. 4. Durante o mês, foram registradas 4.214 execuções de títulos extrajudiciais nos JECiveis. 5. Durante o mês, foram apresentadas 748 denúncias no JECrim, sendo: 699 recebidas e 49 rejeitadas. 6. Durante o mês, foram efetuados 14.176 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos JECives. 7. Durante o mês, foram recebidas 179 reclamações nos JICs. 8. Durante o mês, foram obtidos 11 acordos nos JICs, sendo: 6 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 62 acordos obtidos por Conciliadores e 5 obtidos por Juízes em audiências. 9. Durante o mês foram recebidas 5.697 ações e recursos, 8.007 julgados, 190 sessões realizadas e 88.689 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais. 10. Durante o mês foram obtidos 4.846 acordos na fase pré-processual e 3.774 acordos na fase pos-processual no CEJUSC

SEMA 1.1.1 - Comunicado CG n.º 194/2018 - Comunicado CG n.º 195/2018**Totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º de Janeiro/ 2017 a 31 de Dezembro/2017**

Página 13

SEMA 1.1.1

Comunicado CG n.º 195/2018 - republicado por conter valor equivocado nos cálculos A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º de Janeiro/ 2017 a 31 de Dezembro/2017 Ano de referência: 2017

	Feitos em Andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças proferidas	Precatórias cumpridas
Cível	5.297.781	1.499.300	162.486	1.412.872	257.214
Criminal	1.659.053	530.337	258.358	225.509	285.860
Infância	276.934	147.883	54.464	111.376	16.630
Ex.Fiscal	11.841.271	1.003.238	3.045	727.640	18.594
JECíveis	341.404	313.130	88.354	351.336	36.409
JECriminal	763.782	182.436	82.111	138.827	28.861
Total	20.180.225	3.676.324	648.818	2.967.560	643.568

1. Durante o ano, foram realizadas 2.070 adoções, sendo: 26 por estrangeiros e 2.044 por brasileiros. 2. Durante o ano, foram realizadas 3.582 sessões do Júri. 3. Durante o ano, foram realizados 104.075 acordos nos JECíveis, sendo: 47.441 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 40.161 acordos obtidos por Conciliadores e 16.473 obtidos por Juízes, em audiências. 4. Durante o ano, foram registradas 68.011 execuções de títulos extrajudiciais nos JECíveis. 5. Durante o ano, foram apreciadas 17.662 denúncias no JECrim, sendo: 16.806 recebidas e 856 rejeitadas. 6. Durante o ano, foram efetuados 187.132 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos JECíveis. 7. Durante o ano, foram recebidas 5.592 reclamações nos JICs. 8. Durante o ano, foram obtidos 2.796 acordos nos JICs, sendo: 296 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 2.420 acordos obtidos por Conciliadores e 80 obtidos por Juízes, em audiências. 9. Durante o ano foram recebidas 943.884 ações e recursos, 829.340 julgados, 13.337 sessões realizadas e 88.689 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais. 10. Durante os meses Agosto à Dezembro foram obtidos 43.685 acordos na fase pré-processual e 39.522 acordos na fase pos-processual no CEJUSC

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE IBITINGA****Visita correcional aos Cartórios de Ibitinga**

Página 14

DICOGE 1.2**EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE IBITINGA**

O DESEMBARGADOR **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de IBITINGA, nos dias 19(dezenove) e 20 (vinte) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), à partir das 11h00min (onze horas) no dia 19, e à partir das 9h00min (nove horas) no dia 20, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 02 (dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

Eu, _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE

Visita correcional na Comarca de Américo Brasiliense

Página 14

DICOGE 1.2

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de AMÉRICO BRASILIENSE, no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove horas), no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabela de Notas da Sede. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 02 (um) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).----- Eu, _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

Visita correcional à Central de Distribuição de Títulos e Documentos - CDT.

Página 14

DICOGE 1.2

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove horas), no 9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA e **Visita Correcional à CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CDT**. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 09h00min (nove horas), com a presença de todos os funcionários do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica. FAZ SABER, também, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 02 (dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).-----Eu, _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

DICOGE 1.2 - EDITAL VISITA CORRECIONAL NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO SIMÃO**Visita correcional a Vara Judicial na Comarca de São Simão**

Página 16

DICOGE 1.2**EDITAL VISITA CORRECIONAL NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO SIMÃO**

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou VISITA CORRECIONAL na Vara Judicial na Comarca de SÃO SIMÃO no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), com início às 9(nove) horas. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06(seis) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. São Paulo, 06 de fevereiro de 2018.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.2 - EDITAL VISITA CORRECIONAL NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TAMBAÚ**Visita correcional Vara Judicial na Comarca de Tambaú**

Página 16

DICOGE 1.2**EDITAL VISITA CORRECIONAL NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TAMBAÚ**

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou VISITA CORRECIONAL na Vara Judicial na Comarca de TAMBAÚ no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), com início às 9(nove) horas. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e atos praticados nas unidades cartorárias. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06(seis) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. São Paulo, 06 de fevereiro de 2018.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 06/2018**Designação de preposto escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Juquitiba, da Comarca de Itapeverica da Serra**

Página 55

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2017/96829- ITAPECERICA DA SERRA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense a Sra. Dileusa de Lima Alves Pinheiro do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Lourenço da Serra, da Comarca de Itapeçerica da Serra, a partir de 15.01.2018; e b) designo o Sr. Luciano Tadeu de Andrade Luz, preposto escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Juquitiba, da mesma Comarca, para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 31 de janeiro de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 06/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pela Sra. DILEUSA DE LIMA ALVES PINHEIRO, Preposta Designada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Lourenço da Serra, da Comarca de Itapeçerica da Serra, a partir de 15 de janeiro de 2018; **CONSIDERANDO** que a Sra. DILEUSA DE LIMA ALVES PINHEIRO foi designada pela Portaria nº 118, de 1º de junho de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 13 de junho de 2017, para responder, interinamente, pelo expediente da Unidade em tela, a partir de 21 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2017/96829 - DICOGE 3.1 e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E : Artigo 1º - DISPENSAR a Sra. DILEUSA DE LIMA ALVES PINHEIRO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Lourenço da Serra, da Comarca de Itapeçerica da Serra, a partir de 15 de janeiro de 2018;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. LUCIANO TADEU DE ANDRADE LUZ, Preposto Escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Juquitiba, da Comarca de Itapeçerica da Serra.

Publique-se.
São Paulo, 31/01/2018

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 220/2018

Comunicado dispõe sobre a cobrança de emolumentos nas certidões de casamento, nascimento e óbito antes da vigência do Provimento Nº 63/2007 - PÁG. 56

Página 57

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2018/12556 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Parecer 46/2018-E

EMOLUMENTOS - Registro Civil das Pessoas Naturais - Certidões - Averbação do CPF - Provimento nº 63/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça - Gratuidade da averbação no respectivo assento - Elemento que passa a integrar a qualificação da pessoa, com inserção nas certidões que forem expedidas em campo distinto daquele destinado às "Averbações/Anotações a crescer" - Impossibilidade de cobrança de emolumentos a título de "Averbações/Anotações a crescer" em razão da expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito conforme modelo instituído pela Corregedoria Nacional da Justiça - Expedição de Comunicado.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de procedimento instaurado em razão da notícia, veiculada no site de Internet mantido pela Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - Arpen-SP (<http://www.arpensp.org.br/index.php?pG=X19leG liZV9ub3RpY2lhcw=&in=NjE5MjU=>, com acesso em 23/01/208), da expedição de Nota Técnica sobre a inserção de CPF na forma do Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça e a cobrança de emolumentos pela expedição de certidão relativa a assento em que averbado o CPF.

Opino.

O Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça dispôs sobre a inserção obrigatória do CPF nos assentos de nascimento, casamento e óbito, e a inserção facultativa dos números do DNI ou RG, título de eleitor e outros dados cadastrais públicos relativos à pessoa natural, bem como introduziu novos modelos de certidões relativas a esses assentos. Previu, ainda, que a averbação do CPF será realizada de forma gratuita, ou sem ônus, tanto na hipótese de indisponibilidade do sistema de emissão de CPF quando de assento lavrado depois de sua vigência (art. 6º, 1º), como na hipótese de solicitação de segunda via de certidão relativa a assento lavrado anteriormente (art. 6º, § 3º):

"Art. 6º O CPF será obrigatoriamente incluído nas certidões de nascimento, casamento e óbito.

§ 1º Se o sistema para a emissão do CPF estiver indisponível, o registro não será obstado, devendo o oficial averbar, sem ônus, o número do CPF quando do reestabelecimento do sistema.

§ 2º Nos assentos de nascimento, casamento e óbito lavrados em data anterior à vigência deste provimento, poderá ser averbado o número de CPF, de forma gratuita, bem como anotados o número do DNI ou RG, título de eleitor e outros dados cadastrais públicos relativos à pessoa natural, mediante conferência.

§ 3º A partir da vigência deste provimento, a emissão de segunda via de certidão de nascimento, casamento e óbito dependerá, quando possível, da prévia averbação cadastral do número de CPF no respectivo assento, de forma gratuita. (...)

§ 5º As certidões não necessitarão de quadros predefinidos, sendo suficiente que os dados sejam preenchidos conforme a disposição prevista nos Anexos I, II, III e IV, e os sistemas para emissão das certidões de que tratam referidos anexos deverão possuir quadros capazes de adaptar-se ao texto a ser inserido.

(...) Art. 9º Os novos modelos deverão ser implementados até o dia 1º de janeiro de 2018 e não devem conter quadros preestabelecidos para o preenchimento dos nomes dos genitores e progenitores, bem como para anotações de cadastro que não estejam averbadas ou anotadas nos respectivos registros".

Para orientação dos Srs. Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais na aplicação do Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, a Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - Arpen-SP expediu Nota Técnica, divulgada em site que mantém na Internet (<http://www.arpensp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3Rp Y2lhcw=&in=NjE5MjU=>, acessada em 23/01/208), com o seguinte teor:

"1. O ato de inscrição do CPF nos assentos de nascimento, casamento e óbito é obrigatório e gratuito. Em relação aos assentos novos, deverá constar no próprio corpo do registro. Em relação aos assentos antigos em que inexista a menção do CPF, deverá ser feito mediante averbação, quando possível, de ofício, no momento da solicitação da certidão respectiva, que deverá expedida com observância do item 12 da Tabela V da Lei Estadual 11.331/2002, inclusive em relação à averbação integrativa do CPF, que deve ser transcrita no campo de "Averbações/Anotações a crescer".

A Nota Técnica, em conformidade com essa orientação, contém sugestão de texto a ser lançado no campo "Averbações/Anotações a crescer":

MODELO DE AVERBAÇÃO INTEGRATIVA DO CPF

"AVERBAÇÃO: O(a) registrado(a)/contraente/falecido(a) está inscrito(a) no CPF sob o nº _____, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil disponibilizada pela Central de Informações de Registro Civil - CRC.

Decorre da Nota Técnica expedida pela Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - Arpen-SP que nas certidões relativas a assentos de nascimento, casamento e óbito que forem relativas a assentos anteriores à vigência do Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça deverá o número do CPF, averbado no assento, ser lançado no campo "Averbações/Anotações a crescer", adotando-se na cobrança de emolumentos o item 12 da Tabela V da Lei Estadual nº 11.331/2002.

O item 12 da Tabela V da Lei Estadual nº 11.331/2002, por sua vez, prevê o acréscimo de R\$ 12,81 no valor dos emolumentos devidos pela expedição de certidão em que consignada a existência de lançamento no campo "Averbações/Anotações a crescer", conforme Tabela vigente para o ano de 2018.

Essa interpretação, porém, não se mostra correta.

Primeiro porque o Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça é expresso ao dispor sobre a obrigatoriedade e gratuidade das averbações de CPF nos assentos a que se refere, não decorrendo essas averbações de solicitação formulada por pessoa interessada.

Segundo porque a averbação do CPF deve ser feita pelo registrador, de ofício, por força de norma posterior à lavratura do assento, não podendo a omissão existente, em consequência, ser causa de majoração de emolumentos na expedição de certidão.

Terceiro porque a inserção do CPF é elemento que complementa a qualificação da pessoa a que o assento se refere e com essa qualidade é lançada nas certidões de nascimento, casamento e óbito.

Por ser elemento integrativo da qualificação da pessoa, os novos modelos de certidões de nascimento, casamento e óbito introduzidos pelo Provimento nº 63/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça contém campos próprios para a indicação do CPF que são distintos do campo "Averbações/Anotações a crescer".

A qualificação é elemento integrante do assento, conforme previsto nos arts. 54 (nascimento), 70 (casamento) e 80 (óbito), e sua complementação posterior à lavratura, a ser realizada de ofício e gratuitamente também por força de norma posterior, não pode ensejar acréscimo na cobrança de emolumentos para a expedição de certidão.

Por outro lado, além da atividade de fiscalização tem a Corregedoria Geral da Justiça atribuição para emitir orientações sobre a incidência e cobrança de emolumentos relativos a atos dos serviços extrajudiciais de notas e de registro, na forma do art. 29 da Lei Estadual nº 11.331/2002.

Assim, e para afastar interpretações diversas, mostra-se oportuna a publicação de Comunicado no sentido de que os emolumentos relativos às certidões de nascimento, casamento e óbito que forem relativas a assentos lavrados antes da vigência do Provimento nº 63/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, não poderão ser acrescidos de valor devido pela "Averbação/ Anotação acrescida" decorrente da averbação de CPF no respetivo assento.

Nos assentos de nascimento, casamento e óbito posteriores ao Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça o CPF integrará o ato, razão pela qual não haverá averbação a ser praticada, exceto na hipótese do art. 6º, parágrafo 1º, do referido Provimento que já prevê gratuidade.

Por fim, para evitar futuros questionamentos, e diante das diferentes situações que podem surgir mediante consulta de CPF no sistema da Receita Federal do Brasil (CPF regular, suspenso, cancelado, em duplicidade) observo que não há vedação para que na certidão o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais insira no campo "Averbações/Anotações acrescidas" a data em que foi realizada a consulta na base de dados da Receita Federal do Brasil visando a obtenção do CPF da pessoa a que se referir, se desse modo entender necessário por razões de segurança, mas sem acréscimo de emolumentos.

Ante o exposto, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de emitir comunicado, com a anexa sugestão de redação, no sentido de que os emolumentos relativos às certidões de nascimento, casamento e óbito que disserem respeito a assentos lavrados antes da vigência do Provimento nº 63/2007, da Corregedoria Nacional de Justiça, não poderão ser acrescidos de valor devido pela "Averbação/Anotação acrescida" decorrente da averbação de CPF no respetivo assento.

Sugiro, ainda, para afastar futuros questionamentos, que no comunicado conste a inexistência de vedação para que seja inserido no campo "Averbações/Anotações acrescidas" a data em que foi realizada a consulta na base de dados da Receita Federal do Brasil visando a obtenção do CPF da pessoa a que se referir, se o Oficial de Registro Civil das

Pessoas Naturais entender necessário por razões de segurança, mas sem acréscimo de emolumentos na expedição da certidão.

Sub censura. São Paulo, 23 de janeiro de 2018.

(a) José Marcelo Tossi Silva

Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer, por seus fundamentos que adoto. Expeça-se Comunicado que deverá ser publicado no Dje, em conjunto com o parecer, por três vezes em dias alternados.

São Paulo, 24 de janeiro de 2018.

(a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça.

COMUNICADO CG Nº 220/2018

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COMUNICA AOS SENHORES OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE OS EMOLUMENTOS RELATIVOS ÀS CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO QUE DISSEREM RESPEITO A ASSENTOS LAVRADOS ANTES DA VIGÊNCIA DO PROVIMENTO Nº 63/2007, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, NÃO PODERÃO SER ACRESCIDOS DE VALOR DEVIDO PELA "AVERBAÇÃO/ANOTAÇÃO ACRESCIDA" DECORRENTE DA AVERBAÇÃO DE CPF NO RESPECTIVO ASSENTO. COMUNICA, TAMBÉM, QUE NÃO HÁ VEDAÇÃO PARA QUE SEJA INSERIDO NO CAMPO DA CERTIDÃO DENOMINADO "AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES ACRESCIDAS" A DATA EM QUE FOI REALIZADA A CONSULTA NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL VISANDO A OBTENÇÃO DO CPF DA PESSOA A QUE SE REFERIR, SE O OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ENTENDER NECESSÁRIO POR RAZÕES DE SEGURANÇA, MAS SEM ACRÉSCIMO DE EMOLUMENTOS NA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Antecipação do encerramento do expediente forense no dia 06/02/2018,

Página 103

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06/02/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue: AMÉRICO BRASILIENSE - PRÉDIO DO FÓRUM - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 06/02/2018, a partir das 12H30, com suspensão dos prazos processuais na referida data. CAPITAL - CEJUSC CENTRAL - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 16/02/2018, a partir das 12 horas, com suspensão de prazos na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2018 - Processo 1004608-88.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Tabelionato de Protestos de Títulos - Residencial Parque Imperial (condomínio)

Página 1133

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0047/2018

Processo 1004608-88.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - Tabelionato de Protestos de Títulos - Residencial Parque Imperial (condomínio) - Vistos.Fls.96/97: Homologo o pedido de desistência expressamente manifestada pelo requerente, extinguindo-se o feito sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 485, VIII do CPC.Tendo em vista que ainda não foi remetida senha ao Tabelião para informações, torno sem efeito a decisão de fls.93/94.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C. - ADV: CARLOS EDUARDO VOLANTE (OAB 236739/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2018 - Processo 1000957-48.2018.8.26.0100
Procedimento Comum - Liminar - Gripau Comercio de Bebidas e Produtos
Alimentícios Ltda**

Página 1133

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0047/2018

Processo 1000957-48.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - Liminar - Gripau Comercio de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda - Vistos.Tendo em vista a prolação da sentença (fls.17/19), exauriu-se a prestação jurisdicional, sendo inviável a pretensão da requerente de desistir da ação. Logo, resta prejudicada a análise desta pretensão.Homologo a renúncia ao prazo e à interposição de recurso da sentença de fls.17/19, devendo a z. Serventia certificar o trânsito em julgado. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo. Int. - ADV: FERNANDO AURELIO ZILVETI ARCE MURILLO (OAB 100068/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2018 - Processo 0020736-40.2017.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - José Geraldo Barbosa Duarte
Júnior e outro - Ari Rodrigues dos Santos - - EAL Administradora de Bens e
Imóveis e outros**

Página 1133

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0047/2018

Processo 0020736-40.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - José Geraldo Barbosa Duarte Júnior e outro - Ari Rodrigues dos Santos - - EAL Administradora de Bens e Imóveis e outros - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por José Geraldo Barbosa Duarte Júnior em face do Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando o cancelamento da averbação nº 11, realizada junto à matrícula nº 1.181, na qual o imóvel foi dado em garantia do contrato de locação entabulado com Ary Rodrigues dos Santos e Celia Prado Genofre Rodrigues dos Santos. Alega o requerente ter sido vítima de uma fraude, decorrente de falsificação de seus documentos pessoais, tendo os falsificadores se apresentado como fiadores em contratos de locação. Juntou documentos às fls.03/18.O Registrador manifestou-se às fls.21/23. Ressalta que não há irregularidade no registro, mas no título; destarte, o cancelamento da averbação depende do reconhecimento da nulidade da caução.Intimado, o locador Ary Rodrigues dos Santos esclarece que ele e sua esposa são coproprietários dos imóveis que constituem os espólios das famílias Ribeiro da Luz e Rodrigues dos Santos, sendo o bem caucionado integrante um deles. Afirma que a atual administradora do

imóvel é a empresa EAL Administradora LTDA. EPP (fls. 41/42) A empresa EAL Administradora LTDA. EPP, esclarece que o imóvel atualmente está locado a terceiro, sem qualquer vínculo com a demanda (fl. 65).O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls.104/107).É o relatório. Decido.Pretende o requerente o cancelamento da caução datada de 27.12.1996 (Av.11), junto à matrícula nº 1.181, referentes à garantia de locação com término em 26 de junho de 1999.Compulsando os autos, verifico que o contrato de locação referente à Av. 11 está findo há mais de 15 anos, de forma que não produz mais efeitos.A extinção do contrato não acarreta, por si só, o cancelamento da averbação, sendo necessária a anuência dos locadores. Tal fato é observado no processo, uma vez que constam dos autos as manifestações dos então locadores, junto à matrícula do imóvel em questão, e da atual administradora, que confirmaram a não prorrogação do contrato original, bem como sua extinção. Não havendo por parte dos locadores qualquer óbice, entendo que não haveria qualquer lesão à terceiros advinda do cancelamento da averbação.Conforme ensina Luiz Guilherme Loureiro: "Em virtude do princípio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o Registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexatidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método).Diante do exposto, julgo procedente o pedido de providências formulado por José Geraldo Barbosa Duarte Júnior, em face do Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital, determinando o cancelamento da averbação.Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C. - ADV: CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS (OAB 217474/SP), CARLOS EDUARDO GONÇALVES (OAB 215716/SP), ANNA PAULA VIEIRA DE MELLO RUDGE (OAB 202715/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2018 - Processo 0015515-76.2017.8.26.0100 (processo principal 0072133-32.2003.8.26.0100) -

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marileine Rita Russo - Multicoil Equipamentos Ltda - Marileine Rita Russo

Página 1133

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0047/2018

Processo 0015515-76.2017.8.26.0100 (processo principal 0072133-32.2003.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marileine Rita Russo - Multicoil Equipamentos Ltda - Marileine Rita Russo - Vistos.1 - Fl. 104: Diante da comprovação do recolhimento das custas devidas, defiro a expedição da guia referente ao valor remanescente a ser levantado pela executada.2 - Após, ao arquivo. Int. - ADV: MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA (OAB 124160/SP), JEFFERSON DO AMARAL GENTA (OAB 137674/SP), MARILEINE RITA RUSSO (OAB 142365/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2018 - Processo 1030892-70.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Lucia Lopes Botelho

Página 1137

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0047/2018

RELAÇÃO Nº 0047/2018

Processo 1118868-18.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcelo Heleno de Aguiar - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Marcelo Heleno de Aguiar em face do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, pretendendo a retificação da matrícula nº 71.195, para constar o nome correto de sua genitora, proprietária tabular do imóvel, como Tereza de Jesus de Aguiar ao invés de Tereza de Jesus Aguiar. Juntou documentos às fls.04/23.O Registrador informa que não tem oposição à pretensão, desde que seja a ordem determinada por este Juízo (fl. 27).O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls.31/32). É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.A Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, em seus arts.213 e 214, I, g, permite a retificação do registro de imóveis sempre que se fizer necessária inserção ou modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais, ou mediante despacho judicial quando houver necessidade de produção de outras provas.É essa a hipótese dos autos, para a qual há um conjunto de documentos que permitem afirmar que houve erro material no registro imobiliário, constando erroneamente o nome Tereza de Jesus Aguiar (R.01 - fl.18), quando o correto é Tereza de Jesus de Aguiar. Pela juntada de cópia da cédula de identidade de estrangeiro (fl.10), certidão de óbito (fl.11) e comprovante de situação cadastral junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (fl.12), ficou comprovado o erro nominal que se pretende corrigir.Ademais, não houve qualquer oposição do Registrador acerca da retificação pretendida, conforme manifestação de fl.27.Logo, não havendo qualquer óbice, é mister que ocorra a retificação em consonância com o princípio da veracidade segundo o qual nos ensinamentos de Luiz Guilherme Loureiro:"Em virtude do princípio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o Registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexatidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método). Diante do exposto, julgo procedente o pedido de providências formulado por Marcelo Heleno de Aguiar em face do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, e consequentemente determino a retificação da matrícula nº 71.195, para constar o nome correto da proprietária do imóvel.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C. - ADV: ELZA RAIMUNDO PINOTTI (OAB 140962/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0033/2018 - Processo 0129575-77.2008.8.26.0100 (100.08.129575-2)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberta Alice Zimbres Franzolin

Página 1148

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0033/2018

Processo 0129575-77.2008.8.26.0100 (100.08.129575-2) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberta Alice Zimbres Franzolin - A fim de instruir os mandados de averbação, a parte deverá fornecer mais três conjuntos de cópias referentes às fls. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 106, 107, 108 e 109. Também deverá fornecer 01 cópia das fls. 19, 43, 44, 45, bem como 04 cópias das fls. 109 verso. - ADV: EDUARDO MOREIRA LEITE FRANZOLIN (OAB 262993/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 0088208-58.2017.8.26.0100 (processo principal 0026354-73.2011.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Eder Wander Queiroz - - Luiz Valdemar de Souza - 2. Kasushi Kimura e Tereza Sadako Kimura - Eder Wander Queiroz

Página 1149

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 0088208-58.2017.8.26.0100 (processo principal 0026354-73.2011.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Eder Wander Queiroz - - Luiz Valdemar de Souza - 2. Kasushi Kimura e Tereza Sadako Kimura - Eder Wander Queiroz - Certifico e dou fé que remeti para republicação a r. Decisão de fl. 60 para intimação do executado: "Vistos.Considerando que o trânsito em julgado da sentença exequenda se deu aos 25 de maio de 2017 (fls. 10), nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intimem-se os executados, por publicação (advogado constituído às fls. 50/51) para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 8.687,67).Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intime-se." - ADV: VANIA LUCIA PEREIRA YABUSAKI (OAB 276629/SP), RENATA CHICONATO DE QUEIROZ (OAB 297417/SP), EDER WANDER QUEIROZ (OAB 162999/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1000621-44.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vera Lucia Grechi Cardoso - - Vania Helena Grechi Bugari - - Nilo Roberto Greche - - Fernanda Cristina Uekane Grechi - - Valmor Carlos Grechi Junior - - Rodrigo Alves Grechi - - Alexandre Herculano Alves Grechi - - Ana Maria Alves Grechi

Página 1149

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1000621-44.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vera Lucia Grechi Cardoso - - Vania Helena Grechi Bugari - - Nilo Roberto Greche - - Fernanda Cristina Uekane Grechi - - Valmor Carlos Grechi Junior - - Rodrigo Alves Grechi - - Alexandre Herculano Alves Grechi - - Ana Maria Alves Grechi - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: NELSON AUGUSTO GONCALVES (OAB 52081/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1001133-27.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jucéli Ribeiro de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1001133-27.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jucéli Ribeiro de Oliveira - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Itaquera, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: JOILSON LIMA DOS SANTOS (OAB 369123/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1001526-49.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matheus Alvisi de Oliveira - - Marilene Alvisi de Oliveira - - José Ibrahim de Oliveira - - Neide Marcondes Alvisi - - Mariluce Alvisi

Página 1149

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1001526-49.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matheus Alvisi de Oliveira - - Marilene Alvisi de Oliveira - - José Ibrahim de Oliveira - - Neide Marcondes Alvisi - - Mariluce Alvisi - Vistos.Fls. 49: Atenda a parte autora.Int. - ADV: HANE BARBARA BOCCES DE SOUZA (OAB 254709/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1001840-92.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelação de Notas - M.H.S.

Página 1149

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1001840-92.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelação de Notas - M.H.S. - O sr. Representante deverá manifestar-se sobre os esclarecimentos prestados pelo Oficial do 31º RCPN, no prazo de 5 dias. - ADV: MARCELO DELMANTO BOUCHABKI (OAB 146774/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1003017-41.2016.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARLI INACIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Página 1150

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1003017-41.2016.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARLI INACIO DOS SANTOS OLIVEIRA - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: VICENTE MIGUEL SINKUNAS (OAB 43782/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1003933-28.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.M.C.

Página 1150

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1003933-28.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.M.C. - Vistos.Cumpra a parte autora com a determinação de fls. 52, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito. Intime-se. - ADV: ELIZABETH DE SOUZA NAVES (OAB 120496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007791-67.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ben Klotz - - Zoe Klotz - - Paula Costa Klotz

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1007791-67.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ben Klotz - - Zoe Klotz - - Paula Costa Klotz - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CASSIANO RICARDO DE PAULA CAMPOS (OAB 212507/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007482-46.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isabel Molnar da Silva

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1007482-46.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isabel Molnar da Silva - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: SERGIO TERENCE (OAB 127327/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007240-87.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Josefa Maria da Silva

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1007240-87.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Josefa Maria da Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: JULIO CESAR SANCHEZ (OAB 336300/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007201-90.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Lucas

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1007201-90.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Lucas - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: HORACIO SERGIO ANDRADE ELVAS (OAB 233969/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007108-30.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Cardoso da Silva

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1007108-30.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Cardoso da Silva - A parte autora deve providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007088-39.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dirk Friso Frehse

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1007088-39.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dirk Friso Frehse - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ANALUCIA JARDIM DE ANDRADE (OAB 120990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1006974-03.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Cuschnir - - Sheila Cuschnir - - Roberto Cuschnir

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1006974-03.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Cuschnir - - Sheila Cuschnir - - Roberto Cuschnir - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: FRANCISCO LUIS ASSUMPCÃO FERREIRA LEITE (OAB 233515/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1006858-94.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Josefa Alves dos Santos

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1006858-94.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Josefa Alves dos Santos - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (OAB 285671/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1005014-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Venancio Roma

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1005014-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Venancio Roma - Esclareça a parte autora acerca do integral cumprimento da sentença proferida às fls. 34/35, considerando as informações de fls. 54 e 59.Int. - ADV: DANIELA DOS REIS COTO (OAB 166058/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1004620-05.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tessa Weidauer - - Larissa Anne Lapage Weidauer

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1004620-05.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tessa Weidauer - - Larissa Anne Lapage Weidauer - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: REGINA CELIA BARALDI BISSON (OAB 61338/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1004555-10.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Helena de Mello Monteiro - - Nadia Ranal Cavalcanti de Mello

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1004555-10.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Helena de Mello Monteiro - - Nadia Ranal Cavalcanti de Mello - Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional da Lapa, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: FLÁVIO DE ARAUJO SANTOS (OAB 200616/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1004275-39.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Victoria Dayrell Figueredo

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1004275-39.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Victoria Dayrell Figueredo - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: MARCO FELIPE SAUDO (OAB 247363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1004026-88.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria das Graças Gomes da Silva

Página 1151

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1004026-88.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria das Graças Gomes da Silva - Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de São Miguel Paulista, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: HÉLIO NUNES DA SILVA (OAB 392566/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1007843-63.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayra Kaori Jukeran

Página 1152

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1007843-63.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mayra Kaori Jukeran - Vistos.Ante o teor da certidão de fls. 22, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: RICARDO SANTOS DANTAS (OAB 270907/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1008114-72.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sonia Tomasia Redenas Silva

Página 1152

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1008114-72.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sonia Tomasia Redenas Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RENATO DONIZETI PELAGALI (OAB 363802/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1008238-55.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Uelliton da Silva - - Ana Claudia Simão de Sousa e outro

Página 1152

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1008238-55.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Uelliton da Silva - - Ana Claudia Simão de Sousa e outro - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ROBERTA DE BRAGANCA FREITAS ATTIE (OAB 130947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1008392-73.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Cerqueira Rodrigues - - José Rodrigues de Sousa Filho - - Joelma Cerqueira Rodrigues de Sousa

Página 1152

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1008392-73.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Cerqueira Rodrigues - - José Rodrigues de Sousa Filho - - Joelma Cerqueira Rodrigues de Sousa - Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Jabaquara, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: LUIZ HENRIQUE LEITE DA SILVA (OAB 346195/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1009002-12.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ingrid Dagmar Melgar Villaroel

Página 1152

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1009002-12.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ingrid Dagmar Melgar Villaroel - Vistos. Requeira a parte autora o que de direito. Nada sendo requerido, ao arquivo. Intime-se. - ADV: JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS (OAB 63723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1014102-11.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanusa Bianca de Oliveira

Página 1153

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1014102-11.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanusa Bianca de Oliveira - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1015171-15.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Érika Carbone Mudalen Limonta

Página 1154

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1015171-15.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Érika Carbone Mudalen Limonta - O senhor(a) advogado(a) deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: LEILA MARIA GATTI (OAB 84617/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1016163-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Chede Velloso de Andrade - - Silvio Chede Velloso de Andrade

Página 1154

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1016163-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Chede Velloso de Andrade - - Silvio Chede Velloso de Andrade - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: MARCIA CRISTINA VIANA BUENO OLIVEIRA (OAB 172511/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1016163-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Chede Velloso de Andrade - - Silvio Chede Velloso de Andrade

Página 1154

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1016163-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1016163-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Chede Velloso de Andrade - - Silvio Chede Velloso de Andrade

Página 1154

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1016163-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Chede Velloso de Andrade - - Silvio Chede Velloso de Andrade - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: MARCIA CRISTINA VIANA BUENO OLIVEIRA (OAB 172511/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1032384-34.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Sguissardi do Carmo

Página 1155

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1032384-34.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Sguissardi do Carmo - Vistos.Aguarde-se, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a juntada pelo autor das retificações faltantes. Int. - ADV: PATRICIA REALI DA SILVA (OAB 267935/SP)

Pedido de Providências - Translado de corpo - R.G.R.

Página 1155

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1038976-60.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Translado de corpo - R.G.R. - Vistos, Compulsando os autos, verifico que o requerente ingressou com o expediente objetivando a autorização judicial para a exumação, translado e cremação de Paulo Rozsa, Alice Rozsnyai, Suzanna Spiegel e Karol Roznai, todos sepultados no jazido de nº 107, Quadra 05, Zona 02, do Cemitério Getsêmani. No decorrer do processamento, diversas foram as oportunidades conferidas ao requerente por este Juízo para viabilizar a vinda dos documentos mínimos para se permitir a análise do pedido, em especial no tocante à S.S., posto que não comprovada ainda a concordância da autoridade policial e a inexistência de outros legitimados que devam anuir com o pedido ora em tela. Assim, até o presente momento, o interessado não se desincumbiu do ônus de trazer aos autos os documentos solicitados, havendo-lhe sido deferido diversos e sucessivos prazos, sendo certo que o pedido, ainda, não se encontra em termos para ser decidido. Neste cenário, pela última e derradeira oportunidade, sob pena de indeferimento do pedido e extinção do expediente, apresente o interessado a concordância da autoridade policial quanto à cremação de S.S., bem como apresente comprovação de que o requerente é o único legitimado para proceder ao pedido em tela em relação à S.S., apresentando, caso contrário, anuência de quem de direito. Intime-se. - ADV: SERGIO ALEX SERRA VIANA (OAB 157925/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros

Página 1155

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1039568-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros - Ao Ministério Público. - ADV: ANDRE ZALCMAN (OAB 254698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eun Kyung Park

Página 1156

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1044397-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eun Kyung Park - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: YONG JUN CHOI (OAB 142873/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1041236-13.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida da Silva e outro

Página 1156

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1041236-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida da Silva e outro - Certifique a Serventia o trânsito em julgado, caso haja transcorrido o prazo recursal. Int. - ADV: RODRIGO DE SOUZA AGRELA (OAB 320910/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1049761-81.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Alteração de nome - Lucia Fatima Pinto

Página 1157

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1049761-81.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Alteração de nome - Lucia Fatima Pinto - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença

servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: ENIVAN GENTIL BARRAGAN (OAB 28852/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1057300-98.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Jéssica Yang - - Juan Carlos Yang - - Joana Yang - - Yueyue Chen

Página 1158

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1057300-98.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Jéssica Yang - - Juan Carlos Yang - - Joana Yang - - Yueyue Chen - Vistos. Jéssica Yang, Juan Carlos Yang e João Yang, menores, representados por sua mãe, Yueyue Chen, propõem ação com pedido de retificação de seus assentos de nascimento para a correção do nome de sua genitora de "Huang Li" para "Yueyue Chen". Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 8/15. Emenda à inicial nas fls. 38/39. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido, nas fls. 780. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. Consta que a genitora dos autores é nascida na China. Recém chegada no Brasil, fez, por muitos anos, uso de documentos falsos. A documentação juntada mostra que Huang Li é, na verdade, Yueyue Chen e que a certidão de nascimento que utilizou para confeccionar todos os seus documentos nunca foi lavrada. Por isso, as retificações pretendidas merecem ser deferidas. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RAFAEL MARTINS (OAB 256761/SP), RICARDO PONZETTO (OAB 126245/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1060622-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Gustavo Muniz Rocha Dutra - - Rose Mary Aparecida Muniz

Página 1158

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1060622-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Muniz Rocha Dutra - - Rose Mary Aparecida Muniz - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: PAULO ROBERTO CARLINI (OAB 70568/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1061372-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Mulero Callegari

Página 1158

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1061372-65.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Mulero Callegari - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARIANGELA COSTA DE OLIVEIRA (OAB 130611/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1065430-77.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.A.B.S.

Página 1158

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1065430-77.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.A.B.S. - Sentença - Genérica - ADV: ELIZABETH DE SOUZA NAVES (OAB 120496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1068439-47.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Abinader Acquadro

Página 1158

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1068439-47.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Abinader Acquadro - A Carta Precatória encontra-se à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser retirada e encaminhada ao Juízo competente em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: VANESKA DONATO DE ARAUJO (OAB 220970/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1070347-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mario Vitieli Filho

Página 1158

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1070347-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mario Vitieli Filho - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: VIVIANE DE MACEDO NÓBREGA ARAÚJO (OAB 347784/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1072949-06.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Batistela Blumenthal de Moraes

Página 1159

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1072949-06.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Batistela Blumenthal de Moraes - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação e registro tardio de nascimento expressamente elencados na petição inicial e na emenda à inicial (fls. 108/118). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: FRANCIELLE LIMA CHAGAS (OAB 53895/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1073948-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria das Graças

Página 1159

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1073948-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria das Graças - A certidão de Maria das Graças Lucas Fernandes está à disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1083284-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nayana Bauler Almeida Cordes

Página 1159

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1083284-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nayana Bauler Almeida Cordes - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s)

certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: NANCI DI FRANCESCO (OAB 114260/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1077111-44.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aparecida Bertolini Valerio

Página 1159

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1077111-44.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Aparecida Bertolini Valerio - A certidão de nascimento e de casamento de Aparecida Bertolini Valerio estão à disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias. - ADV: CAROLINA DALLA VALLE BEDICKS (OAB 291785/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1077274-24.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - S.R.F.

Página 1159

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1077274-24.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - S.R.F. - Vistos,À requerente, para que diligencie nos termos da cota ministerial, que acolho, providenciando a devida comprovação das buscas realizadas em âmbito estadual, no prazo de 15 (quinze) dias.A interessada poderá solicitar a pesquisa de assento registrário em qualquer serventia extrajudicial do Estado, mediante o pagamento dos emolumentos.Após, com a vinda da documentação, ou certificado o transcurso do prazo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, tornando-me conclusos, a seguir.Intime-se. - ADV: THIAGO SERRALVA HUBER (OAB 286370/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1082492-33.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isaías da Conceição Dias

Página 1159

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1082492-33.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isaías da Conceição Dias - Vistos.Defiro o prazo requerido. Int. - ADV: GEORGE LISANTI (OAB 105904/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1084260-62.2015.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cesar Pereira dos Santos e outros

Página 1159

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1084260-62.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cesar Pereira dos Santos e outros - Vistos.Oficie-se ao RCPN de Floriano/Pi (fls. 10), a fim de que se esclareça quais foram os documentos apresentandos por ocasião da lavratura do assento de nascimento de César Araújo da Silva, diante da alegação de que a genitora indicada pelo declarante não se trata da mãe da criança ali registrada, remetendo as cópias a este juízo, no prazo de 15 dias.Com a vinda da documentação, abra-se vista à Defensoria Pública e tornem os autos conclusos.Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1085678-64.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yann Grzywacz

Página 1159

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1085678-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yann Grzywacz - Ao Ministério Público. - ADV: JULIANA CAMPOS VOLPINI PASCHOALI E BARBOSA (OAB 171247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1087629-93.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliete Cavalcanti de Freitas

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1087629-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliete Cavalcanti de Freitas - Posto isso, JULGO o feito EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO por falta de interesse de agir, nos termos do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, por falta de interesse de agir.Custas ex lege. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: MARGARIDA RITA DE LIMA FRANCO (OAB 68947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1089120-38.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.B.

Página 1160

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1089120-38.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.S.B. - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 276/277. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicandoos expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Por cautela, oficie-se ao Juízo indicado às fls. 269, comunicando-se da presente decisão.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: ELIA ROBERTO FISCHLIM (OAB 128189/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1093130-28.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lara Marin Cobra

Página 1162

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1093130-28.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lara Marin Cobra - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: EDUARDO DE LIMA CATTANI (OAB 109012/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1095960-64.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria do Socorro Arvelino da Silva

Página 1163

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1095960-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria do Socorro Arvelino da Silva - Vistos,Fls. 165/180: Ao Ministério Público.Intime-se. - ADV: TEREZINHA CRUZ OLIVEIRA QUINTAL (OAB 220791/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1096706-29.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - João Ferreira Lima

Página 1163

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1096706-29.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - João Ferreira Lima - Vistos. Trata-se de ação de embargos de terceiros com pedido de manutenção de posse (art. 674 usque do CPC) proposta em ação de usucapião.DECIDO.Impositiva a extinção do feito por carência de ação.A Vara de Registros Públicos não tem competência funcional (absoluta) para conhecer de pedidos reivindicatórios ou possessórios (art. 38 do Decreto Lei Complementar nº 3/1969).Com efeito, a ação de usucapião é proposta erga omnes, o que motiva seu procedimento editalício, e significa dizer que qualquer interessado, certo ou incerto, habilita-se como réu na ação dominial, podendo contestar o pedido, tudo a retirar o interesse de agir via intervenção de terceiro. No mais, como dito, a proteção possessória é completamente estranha à competência desta Vara especializada.A análise da posse neste Juízo de Registros Públicos se limita ao tempo exigido para a usucapião, com a consequente declaração de domínio, se for o caso; proteção possessória, por sua vez, é medida que deve ser requerida perante uma das Varas Cíveis da Capital.Outrossim, ausentes os requisitos do artigo 674 do Código de Processo Civil, uma vez que, além da possibilidade

de se habilitar como réu na ação de usucapião, como acima mencionado, não sofre o embargante qualquer constrição ou ameaça de constrição sobre o objeto da presente demanda. Assim, conforme ensinamento de Marcus Vinicius Rios Gonçalves: "Só cabem embargos de terceiro com a finalidade de desconstituir um ato de apreensão judicial ou afastar ameaça de que ele ocorra (CPC, art. 674). Se a perda da posse decorre de outro tipo de causa, proveniente de ato de particular ou da Fazenda Pública, a ação adequada será a possessória. São atos de apreensão, entre outros: a penhora, depósito, arresto, sequestro, alienação judicial, arrecadação, arrolamento, inventário e partilha. (...) Só tem legitimidade para opor embargos de terceiro aquele que não figura como parte no processo em que a apreensão ocorreu ou foi determinada. E que alegue ser proprietário ou possuidor do bem" (Direito Processual Civil, Saraiva, 8ª ed., p. 856/857) Portanto, mostra-se impositiva a extinção do feito, por indeferimento da inicial, por ausência de interesse de agir. Por fim, desnecessária intimação da parte autora para se manifestar acerca da carência da ação, consoante já decidido pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo: "Oposição. Ação de Usucapião. Preliminares. Nulidade da Sentença. Ofensa ao artigo 10 Do NCPC. Inocorrência. Desnecessidade de intimação do demandante para prévia manifestação sobre a carência da ação, que não seria apta a alterar a solução adotada. Enunciado n. 3 Da ENFAM. Ilegitimidade ativa da autora na ação de usucapião. Legitimidade das partes que é aferida em estado de asserção. Posse do bem pela autora na ação de usucapião que é matéria de fato a ser perquirida naquela demanda. Matérias Rejeitadas. Oposição. Ação de Usucapião. Inadmissibilidade. Demanda aquisitiva que é proposta em face da coletividade. Oponente legitimado a figurar no pólo passivo da ação de usucapião. Descabimento da oposição. Sentença de extinção do feito mantida. Recurso Improvido" (Apelação nº 1120470-78.2016.8.26.0100 6ª Câmara de Direito Privado Rel. Des. Vito Guglielmi, J. 27/06/2017). Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e DECRETO A EXTINÇÃO da ação, sem julgamento do mérito (art. 485, VI, do CPC). CONDENO os autores em custas e despesas processuais, observada a gratuidade processual ora deferida. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. - ADV: GIUSEPPE LISA (OAB 1502/RJ), ANTONIO DANIEL VESPASIANI PEIXOTO (OAB 363944/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1098881-93.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isabel Pereira Leite da Silva

Página 1164

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1098881-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isabel Pereira Leite da Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: PLINIO JOSE BITTENCOURT COUTO (OAB 39499/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1099447-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Fernandes

Página 1164

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1099447-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Fernandes - Vistos.Fls. 29: Defiro o prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se. - ADV: TANIA MAIURI (OAB 98027/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1100964-82.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucca Souza de Melo - - Luiza Souza de Melo

Página 1164

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1100964-82.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucca Souza de Melo - - Luiza Souza de Melo - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1101824-83.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Kevin Pereira de Lima

Página 1169

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1101824-83.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Kevin Pereira de Lima - Vistos.Defiro o prazo pleiteado.Int. - ADV: THIAGO ROBERTO DOS SANTOS (OAB 331631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1103148-11.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Aparecida da Silva Santos

Página 1164

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1103148-11.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Aparecida da Silva Santos - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: PAULO ROBERTO DINE DOS SANTOS (OAB 343569/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1103637-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Tatini Pereira Pinto - - Marcelo Pereira Pinto - - Silvia Pereira Pinto - - Claudia Pereira Pinto Lopes

Página 1164

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1103637-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Tatini Pereira Pinto - - Marcelo Pereira Pinto - - Silvia Pereira Pinto - - Claudia Pereira Pinto Lopes - Vistos.Fls. 97/98: Defiro o prazo de vinte dias.Intimem-se. - ADV: ALESSANDRA SOUZA VILELA (OAB 265093/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1109136-13.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roderval Alexander Gutierrez Choque

Página 1164

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1109136-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roderval Alexander Gutierrez Choque - Vistos.Homologo a desistência do prazo recursal.Ciência ao MP da sentença prolatada. Após, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. Int - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1109257-41.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.C.F.

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1109257-41.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.C.F. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1110683-88.2017.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.B.J.

Página 1164

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1110683-88.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P.B.J. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1111443-37.2017.8.26.0100 Oposição - Intervenção de Terceiros - Jessica Santos Ribeiro - - Marcelo Batista de Sena - - Jessica Marques Pinheiro Ribeiro - - Alexandre Santos Ribeiro

Página 1164

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1111443-37.2017.8.26.0100 - Oposição - Intervenção de Terceiros - Jessica Santos Ribeiro - - Marcelo Batista de Sena - - Jessica Marques Pinheiro Ribeiro - - Alexandre Santos Ribeiro - Trata-se de ação de oposição (art. 682 usque do CPC) proposta em ação de usucapião.DECIDO.Impositiva a extinção do feito por carência de ação.A Vara de Registros Públicos não tem competência funcional (absoluta) para conhecer de pedidos reivindicatórios ou possessórios (art. 38 do Decreto Lei Complementar nº 3/1969).Com efeito, a ação de usucapião é proposta erga omnes, o que motiva seu procedimento editalício, e significa dizer que qualquer interessado, certo ou incerto, habilita-se como réu na ação dominial, podendo contestar o pedido, tudo a retirar o interesse de agir via intervenção de terceiro.

Precedentes da jurisprudência. Ainda, na oposição, assim como exceção de defesa na contestação, não haverá que se declarar a usucapião em favor daqueles que impugnam o pedido, com natureza de título hábil ao ingresso no registro imobiliário. No mais, como dito, a proteção possessória é completamente estranha à competência desta Vara especializada. A análise da posse neste Juízo de Registros Públicos se limita ao tempo exigido para a usucapião, com a consequente declaração de domínio, se for o caso; proteção possessória, por sua vez, é medida que deve ser requerida perante uma das Varas Cíveis da Capital. Assim, mostra-se impositiva a extinção do feito, por indeferimento da inicial, por ausência de interesse de agir. Por fim, desnecessária intimação da parte autora para se manifestar acerca da carência da ação, consoante já decidido pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo: "Oposição. Ação de Usucapião. Preliminares. Nulidade da Sentença. Ofensa ao artigo 10 Do NCPC. Inocorrência. Desnecessidade de intimação do demandante para prévia manifestação sobre a carência da ação, que não seria apta a alterar a solução adotada. Enunciado n. 3 Da ENFAM. Ilegitimidade ativa da autora na ação de usucapião. Legitimidade das partes que é aferida em estado de asserção. Posse do bem pela autora na ação de usucapião que é matéria de fato a ser perquirida naquela demanda. Matérias Rejeitadas. Oposição. Ação de Usucapião. Inadmissibilidade. Demanda aquisitiva que é proposta em face da coletividade. Oponente legitimado a figurar no pólo passivo da ação de usucapião. Descabimento da oposição. Sentença de extinção do feito mantida. Recurso Improvido" (Apelação nº 1120470-78.2016.8.26.0100 6ª Câmara de Direito Privado Rel. Des. Vito Guglielmi, J. 27/06/2017). Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e DECRETO A EXTINÇÃO da ação, sem julgamento do mérito (art. 485, VI, do CPC). CONDENO os autores em custas e despesas processuais. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. - ADV: CECÍLIA IZUKA (OAB 191202/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1117784-16.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Karina Leal Padgett - - Mark Alan Padgett

Página 1165

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1117784-16.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Karina Leal Padgett - - Mark Alan Padgett - O senhor(a) advogado(a) deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: WIVALDO ROBERTO MALHEIROS (OAB 30625/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1117023-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sofia Maeda - - Catarina Maeda

Página 1165

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1117023-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sofia Maeda - - Catarina Maeda - Vistos. Tornem ao MP. Int. - ADV: HENRY TOSHIO KAWAKAMI (OAB 370558/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1113494-21.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisca das Chagas Silva Cavalcante

Página 1165

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1113494-21.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisca das Chagas Silva Cavalcante - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Itaquera, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimemse. - ADV: LUCIANO DE SALES (OAB 180150/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1113078-53.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Herminia Ocampo

Página 1165

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1113078-53.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Herminia Ocampo - Vistos.Fls. 35: Atenda a parte autora.Int. - ADV: MICHEL KURDOGLIAN LUTAIF (OAB 389718/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1112420-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.S.T.

Página 1165

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1112420-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.S.T. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1119299-52.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Salles Martins

Página 1173

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1119299-52.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Salles Martins - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assento de Giovanna Salles Martins. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital.Neste exato sentido:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial.

Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: ELIEZER RODRIGUES DE FRANÇA NETO (OAB 202723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1121356-43.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Clebiana Matias Casagrande

Página 1186

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1121356-43.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Clebiana Matias Casagrande - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Tatuapé, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicilio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: REINALDO CESAR CAVALIERI PERRONI (OAB 101612/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio

Página 1186

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1121447-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio - Vistos.Fls. 28/29: Atenda a parte autora no prazo de 15 (quinze) dias. Int. - ADV: CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA (OAB 146363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1122202-60.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.C.N.

Página 1186

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1122202-60.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.C.N. - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juizes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional dda Penha, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciemse as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: GABRIELA SEQUEIRA KERMESSI (OAB 362184/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - â Processo 1125553-41.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - Esbulho / Turbação / Ameaça - Joares de Oliveira Villela Neto - - Marcelo de Oliveira Villela

Página 1201

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1125553-41.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - Esbulho / Turbação / Ameaça - Joares de Oliveira Villela Neto - - Marcelo de Oliveira Villela - Vistos.Trata-se de ação de embargos de terceiros com pedido de manutenção de posse (art. 674 usque do CPC) proposta em ação de usucapião.DECIDO.Impositiva a extinção do feito por carência de ação.A Vara de Registros Públicos não tem competência funcional (absoluta) para conhecer de pedidos reivindicatórios ou possessórios (art. 38 do Decreto Lei Complementar nº 3/1969).Com efeito, a ação de usucapião é proposta erga

omnes, o que motiva seu procedimento editalício, e significa dizer que qualquer interessado, certo ou incerto, habilita-se como réu na ação dominial, podendo contestar o pedido, tudo a retirar o interesse de agir via intervenção de terceiro. No mais, como dito, a proteção possessória é completamente estranha à competência desta Vara especializada. A análise da posse neste Juízo de Registros Públicos se limita ao tempo exigido para a usucapião, com a consequente declaração de domínio, se for o caso; proteção possessória, por sua vez, é medida que deve ser requerida perante uma das Varas Cíveis da Capital. Outrossim, ausentes os requisitos do artigo 674 do Código de Processo Civil, uma vez que, além da possibilidade de se habilitar como réu na ação de usucapião, como acima mencionado, não sofre o embargante qualquer constrição ou ameaça de constrição sobre o objeto da presente demanda. Assim, conforme ensinamento de Marcus Vinicius Rios Gonçalves: "Só cabem embargos de terceiro com a finalidade de desconstituir um ato de apreensão judicial ou afastar ameaça de que ele ocorra (CPC, art. 674). Se a perda da posse decorre de outro tipo de causa, proveniente de ato de particular ou da Fazenda Pública, a ação adequada será a possessória. São atos de apreensão, entre outros: a penhora, depósito, arresto, sequestro, alienação judicial, arrecadação, arrolamento, inventário e partilha. (...) Só tem legitimidade para opor embargos de terceiro aquele que não figura como parte no processo em que a apreensão ocorreu ou foi determinada. E que alegue ser proprietário ou possuidor do bem" (Direito Processual Civil, Saraiva, 8ª ed., p. 856/857) Portanto, mostra-se impositiva a extinção do feito, por indeferimento da inicial, por ausência de interesse de agir. Por fim, desnecessária intimação da parte autora para se manifestar acerca da carência da ação, consoante já decidido pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo: "Oposição. Ação de Usucapião. Preliminares. Nulidade da Sentença. Ofensa ao artigo 10 Do NCPC. Inocorrência. Desnecessidade de intimação do demandante para prévia manifestação sobre a carência da ação, que não seria apta a alterar a solução adotada. Enunciado n. 3 Da ENFAM. Ilegitimidade ativa da autora na ação de usucapião. Legitimidade das partes que é aferida em estado de asserção. Posse do bem pela autora na ação de usucapião que é matéria de fato a ser perquirida naquela demanda. Matérias Rejeitadas. Oposição. Ação de Usucapião. Inadmissibilidade. Demanda aquisitiva que é proposta em face da coletividade. Oponente legitimado a figurar no pólo passivo da ação de usucapião. Descabimento da oposição. Sentença de extinção do feito mantida. Recurso Improvido" (Apelação nº 1120470-78.2016.8.26.0100 6ª Câmara de Direito Privado Rel. Des. Vito Guglielmi, J. 27/06/2017). Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e DECRETO A EXTINÇÃO da ação, sem julgamento do mérito (art. 485, VI, do CPC). CONDENO os autores em custas e despesas processuais. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. - ADV: VALDETE SOUZA RODRIGUES (OAB 168325/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1127191-12.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco José Rodrigues Bueno - - Maria Cristina Rodrigues Bueno Felix - - Angelo Alberto Rodrigues Bueno

Página 1205

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1127191-12.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco José Rodrigues Bueno - - Maria Cristina Rodrigues Bueno Felix - - Angelo Alberto Rodrigues Bueno - Vistos. Fls. 53: Ao MP.Int. - ADV: ANA PAULA GANZAROLLI MARTINS SEISDEDOS (OAB 234159/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1134140-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.M.A.

Página 1206

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1134140-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.M.A. - Ao Ministério Público. - ADV: ELISA MARIA RUDGE RAMOS (OAB 268779/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2018 - Processo 1136350-13.2016.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Luiz Carlos Martinati

Página 1206

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2018

Processo 1136350-13.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Luiz Carlos Martinati - A certidão de objeto e pé requerida a fls. 122 encontra-se disponível nos autos para impressão. - ADV: JULIANA KYUAG SUK KIM (OAB 333645/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citações

Página 5

1ª Vara de Registros Públicos

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1085485-88.2013.8.26.0100 (USUC 1369)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Viação Paratodos Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria dos Santos Vieira, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Genaro de Carvalho, nº 183 - Jabaquara - São Paulo SP, com área de 400,00 m², contribuinte nº 091.045.0051-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1033539-09.2015.8.26.0100 (USUC 395)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Neusa Imaculada Ventura, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a

declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Desembargador Ewelson Soares Pinto, nº 69 Vila Bom Jardim 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 119,02 m², contribuinte nº 165.422.0123-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1082215-56.2013.8.26.0100 (USUC 1329)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Maria Mendes de Carvalho, Luiz Batista de Carvalho, Imobiliária Rio Branco Ltda S/C, Antônio Sequalini, Sebastiana Azarias Sequalini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Bianca Domingos Macias, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rio Espera, nº 10 Parque Cruzeiro do Sul - Tatuapé - São Paulo SP, com área de 215,00 m², contribuinte nº 303.102.0042-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1104744-69.2013.8.26.0100 (USUC 1612)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Antônio Barbosa Correia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jurandir Olinto e Penha Maria Silva Olinto, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Eni Alves de Souza Leite, nº 128 - Jardim Santa Margarida 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 70,25 m², contribuinte nº 165.257.0022-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1097421-13.2013.8.26.0100 (USUC 1504)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Jayme Weissman, Dina Weissman, Alberto Costa Filho, Luiza Martani da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Albertina Anna Maria Lamberti Costa, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tobias Barreto, nº 634 Mooca Subdistrito Alto da Mooca - São Paulo SP, com área de 112,00 m², contribuinte nº 031.016.0007-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1041914-96.2015.8.26.0100 (USUC 503)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francisco Rodrigues Seckler, Brasília Teixeira Seckler, Jorge Kenji Ueda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Florinda Flavia de Souza Almeida, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Major Augusto Seker, nº 06, Itaquera Distrito de Itaquera - São Paulo SP, com área de 283,00 m², contribuinte nº 114.075.0146-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o

presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1044062-80.2015.8.26.0100 (USUC 529)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Moreira, Esperança de Oliveira Saavedra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alice da Silva Salinas, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua General Salgado dos Santos, nº 21 Vila José Moreira 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 103,40 m², contribuinte nº 118.251.0022-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1089187- 42.2013.8.26.0100 (USUC 1407)

O(A) Doutor(a) Paulo Cesar Batista dos Santos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rogério Batista da Silva e Rute Pereira dos Anjos Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cafuz, nº 49 Vila Jacuí - São Paulo SP, com área de 158,00 m², contribuinte nº 140.347.0008-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO N º 1010735-81.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sociedade Imobiliária São Miguel Paulista LTDA, na pessoa do sócio administrador Simão Podolsky; Cleonice Ferreira da Cruz, Silvia Helena, Maria José Penha, Tereza Custódia Lopes ou Tereza Custódia da Silva, Augusto Bernardo Lopes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elza da Silva, Diran Gonçalves Franco, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Manuel Bastos, nº 05A Vila Curuçá Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 140,00 m², contribuinte nº 135.191.0015-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1010152-96.2014.8.26.0100 (USUC 140)

O(A) Doutor(a) Paulo Cesar Batista dos Santos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Rafi Miguel Ackel ou Rafi Miguel Akel, Matilde ou Mathilde Abbud Ackel, Willdema Wanessa de Oliveira Alves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Hortolino Cesario Alves, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Córrego Bonito, nº 11B ou 77 - Jardim Guaianazes - São Paulo SP, com área de 206,93 m², contribuinte nº 115.005.0045-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1021606-73.2014.8.26.0100 (USUC 302)

O(A) Doutor(a) Paulo Cesar Batista dos Santos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Silvio Marques Junior, Zilda Zanella Marques ou Zilda Zanella, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Lopes Gonçalves e Neide Caretta Lopes, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Av. M'Boi Guaçu, nº 500 Chácara Bandeirante - 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 5.260,00 m², cadastrado no INCRA sob o nº 638.358.115.266-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1098775-73.2013.8.26.0100 (USUC 1525)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Alfredo Vicentini, Delfina Rolino Vicentini, Vilmar Cordeiro de Oliveira, Eva Nirce Martins Haussen de Oliveira, José Conzo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antonieta Souza da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua do Hipódromo, nº 99 6º Subdistrito Brás - São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1090001-54.2013.8.26.0100 (USUC 1415)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Regina Torres Luiz e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua João Carnevalli, nºs 39 e 45 33º Subdistrito Alto da Mooca - São Paulo SP, com área de 200,00 m², contribuinte nº 102.013.0007-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1082576-73.2013.8.26.0100 (USUC 1334)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Gonçalves Carneiro, Judith Py da Cunha Carneiro, Piero Roversi, Honorina Zuasnabar Roversi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ ou sucessores, que João Batista de Souza, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Professor Salomão Abdala Sobrinho, nº 211 Lauzane Paulista 8º Subdistrito Santana - São Paulo SP, com área aproximada de 128,72 m², contribuinte nº 071.407.0156-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1103822-

28.2013.8.26.0100 (USUC 1597)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ronaldo Candiani Brandt, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mitutoshi Ouchi, Hiroko Morimoto, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua das Ameixeiras, nº 303 42º Subdistrito Jabaquara - São Paulo SP, com área de 180,00 m², contribuinte nº 089.183.0020-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1063643-81.2015.8.26.0100 (USUC 780)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Empreendimentos Imobiliários e Construções Groenlândia Ltda, na pessoa dos sócios, a saber: Roberto Franco, Samuel Mauricio Tiner; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Josefa Maria Lima da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 34, localizado no 3º andar do Edifício Leonardo da Vinci, situado na Rua Jacaré Copaíba, nº 180 Vila Clymene 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó - São Paulo - SP, com área privativa de 54,71 m², área comum (inclui garagem) de 51,37 m², com área total de 106,08 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,08333% no terreno condominial, contribuinte nº 307.086.0124-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031371-68.2014.8.26.0100 (USUC 428)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ophelia Rodrigues Monteiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Adriano Pereira Gomes e Cristina Lacerda Campanha Gomes, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Yoshimara Minamoto, nº 793 Cidade Fim de Semana 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 573,00 m², contribuinte nº 165.131.0035-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1080048-66.2013.8.26.0100 (USUC 1297)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Noemia de Lima, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mesopotâmia, nº 223 Vila Quintana 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 124,00 m², contribuinte nº 177.104.0077-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002353-02.2014.8.26.0100 (USUC 58)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Renato Purchio, Luiza Avanzi Purchio, Raul de Moura, Carmem Moura ou Carmem Purchio de Moura, Renato Otavio Avanzi, Igenes Pinheiro Avanzi, Espólio de Albina Purchio, representado por seu inventariante Carlos Dolacio; Imobiliária e Construtora Bela Vista Ltda, na pessoa do responsável Jarbas Batista de Oliveira, Ambrosio Moreno dos Santos, Maria da Guia Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ivanete Maria dos Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Engenheiro Osvaldo Andreani, nº 178 Vila Rio Branco - São Paulo SP, com área de 164,70 m², contribuinte nº 111.062.0042-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1062699-16.2014.8.26.0100 (USUC 809)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Paulo Falleiros Nascimento, Herdeiro de Elizabeth Ingrid Loechelt Nascimento, a saber: Oswaldo Loechelt Nascimento; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rita de Cassia de Jesus, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Masazo yoshimoto, nº 92 - Jardim Reimberg 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 132,00 m², contribuinte nº 175.154.0001-2 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1083113-69.2013.8.26.0100 (USUC 1341)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Batista Tavares, Helena Martins, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Miguel Cabedo, nº 226 Cidade Líder - São Paulo SP, com área de 300,00 m², contribuinte nº 146.115.0032-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1052826-55.2015.8.26.0100 (USUC 632)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Tereza Cristina Santos, Elenilda Ferreira de Lima Sena, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Alves da Silva e Maria Aparecida da Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Giovanni Contino, nº 28 - Jardim Fontalis 22º Subdistrito Tucuruvi -São Paulo SP, com área de 238,83 m², contribuinte nº 227.048.0003-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1070789-47.2013.8.26.0100 (USUC 1205)

O(A) Doutor(a) Paulo Cesar Batista dos Santos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central

Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Claudia Regina Andrade e Marques e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Conselheiro Elias de Carvalho, nº 289, esquina com a Rua Gustavo da Siqueira Vila Santa Catarina 42º Subdistrito Jabaquara - São Paulo SP, com área de 500,00 m², contribuinte nº 089.212.0001-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1079689-19.2013.8.26.0100 (USUC 1292)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) João Abukater, José Jorge de Oliveira, Nilza Maria de Sobral, Domingos Folco, Joanna Josephina Folco, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Clebson de Souza Araújo e Andrea Silva Araújo, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua General Porfirio da Paz, nº 316 Vila Bancária 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 319,55 m², contribuinte nº 155.002.0031-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
